



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
24/11/2021
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
[Assinatura]
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

LEI Nº 1.042 /2021

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ,
DUAS CARTAS DE ALFORRIA.**

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Concórdia do Pará/PA, "02 (duas) Cartas de Alforria em nome de "Bibiana" e "Candida" respectivamente.

Art.2º - O Órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia do Pará - PA, 24 de Novembro de 2021.

ELIAS
GUIMARAES
SANTIAGO:29
516064272

Assinado de
forma digital por
ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516
064272

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal.



Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº - Centro - Fone (091) 3728-1239
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará
Email: pmcpprefeitura@gmail.com